

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

"PINS JAPÃO COCA-COLA"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 02.047306/2025

1. EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1. Empresa Mandatária:

1.1.1. Razão Social: Speed Publicidade e Propaganda Eireli

1.1.2. Endereço: Rua Professor Aprigio Gonzaga, 505 – São Paulo/SP – 04303-001

1.1.3. CNPJ nº. 28.260.890/0001-90

1.2. Empresa Aderente:

1.2.1. Razão Social: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.A.

1.2.2. Endereço: Rua Engenheiro Alberto Zagottis, 352 – Jurubatuba/SP – 04675-085

1.2.3. CNPJ nº. 61.186.888/0001-93

1.2.4. Razão Social: DAISO BRASIL COMERCIO E IMPORTAÇÃO

1.2.5. AV PAULISTA, 37-Paraiso São Paulp/SP CEP:01311-902

1.2.6. CNPJ nº. 14987685000116

2. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

2.1. A promoção abrange todo o território nacional e será realizada nas lojas Daiso participantes, devidamente identificadas com o material de comunicação da promoção.

3. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. A presente Promoção "Pins Japão Coca-Cola" é válida nas lojas Daiso participantes da promoção e é promovida pela Speed Publicidade e Propaganda Eireli (Mandatária), Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.A (Aderente) e Loja Daiso (Aderente), doravante "Empresas Promotoras", tendo início no dia 17 de janeiro de 2026 e término em 15 de fevereiro de 2026 (horário de Brasília), ou enquanto durarem os estoques, o que ocorrer primeiro.

3.2. É permitida a participação de todo e qualquer consumidor, pessoa física com idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos, desde que: (i) tenha efetuado a compra 03 (três) produtos participantes (Coca-Cola Original e Coca-Cola Zero Açúcar, nas embalagens 350ml e/ou 600ml) no mesmo comprovante fiscal, (ii) que a compra tenha sido realizada em uma das lojas Daiso participantes da promoção, e (iii) preencha as condições de participação estabelecidas neste Regulamento.

3.2.1. Os interessados elegíveis com idade entre 16 (dezesseis) e 18 (dezoito) anos incompletos na data da participação estarão autorizados a participar e a receber eventual objeto da premiação desta promoção, desde que representados legalmente por seus pais ou responsáveis legais, nos termos do Código Civil em vigor e atendidos os demais requisitos deste regulamento.

3.3. Para participar da promoção "Pins Japão Coca-Cola", no período de 17 de janeiro de 2026 a 15 de fevereiro de 2026 ou enquanto durar os estoques de brindes disponíveis, o cliente interessado deverá realizar a compra de 03 (três) produtos participantes (Coca-Cola Original e Coca-Cola Zero Açúcar, nas embalagens 350ml e/ou 600ml), no mesmo comprovante fiscal, na loja Daiso participante da promoção, para ter direito a ganhar 01 (um) brinde da promoção, sendo que o brinde será entregue na própria loja participante em que a compra foi realizada.

- 3.3.1. A participação na promoção será limitada a 05 (cinco) brindes por participante, durante toda a promoção, sendo que tal controle será com base no CPF do participante.
- 3.3.2. De posse de um documento oficial com foto para demonstrar a maioria, exigida para esta promoção e da nota fiscal original de compras dos produtos participantes, o cliente interessado deverá apresentá-los a promotora da promoção, sendo que na sequência após a validação, lhe será entregue o brinde de direito de acordo com as condições de participação estabelecidas neste Regulamento. Não será permitido a troca/retirada de brindes em outra loja participante que não tenha realizado a referida venda.
- 3.4. As lojas participantes estarão devidamente identificadas com o material de comunicação da promoção.
- 3.5. Caso os brindes da promoção "Pins Japão Coca-Cola" se esgotem em alguma das lojas participantes da promoção antes do término do período promocional, a promoção nesta respectiva loja participante será considerada encerrada.
- 3.6. Ficam os participantes cientes, desde já, de que não será permitida a divisão de valores de notas fiscais entre participantes, independentemente do valor, do grau de parentesco e/ou amizade entre eles. O saldo remanescente de um participante não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro. Do mesmo modo, não será permitida, por força da legislação fiscal, a divisão de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.
- 3.7. Somente serão válidas as notas fiscais emitidas durante o período de 17 de janeiro de 2026 a 15 de fevereiro de 2026 pelas lojas participantes da promoção, devendo as notas serem apresentadas na própria loja participante em que a compra foi realizada durante o período de participação ou enquanto durar os estoques dos brindes.
- 3.8. Não se admitirá, em hipótese nenhuma, participação advinda de notas fiscais emitidas manualmente ou cujo horário de emissão seja anterior ou posterior ao horário de funcionamento do estabelecimento ou, ainda, cujos os dados não possam ser confirmados mediante a consulta aos órgãos governamentais.
- 3.9. Cada Cupom Fiscal/Nota Fiscal poderá ser utilizado apenas uma única vez na promoção, sendo que após a retirada do brinde, as mesmas serão rubricadas/carimbadas pelo promotor, não podendo ser reapresentada na promoção.

4. BRINDES:

- 4.1. Serão distribuídos 23.370 (vinte e três mil, trezentos e setanta) brindes no período de 17 de janeiro de 2026 a 15 de fevereiro de 2026 ou enquanto durarem os estoques.

Quantidade	Descrição do brinde	Valor unitário
23.370	01 (um) Pin personalizado da promoção	R\$ 8,00

5. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de brindes	Valor total da promoção
23.370	R\$ 186.960,00

6. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- 6.1. Serão desclassificadas automaticamente, no ato da validação da nota fiscal, as inscrições dos participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilizar de meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir na promoção.
- 6.2. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de comprovação de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.
- 6.3. Uma vez identificada a prática de ato tipificado como ilícito penal, o contemplado responderá pelo crime de falsificação de documentos ou uso de documento falso, sem prejuízo de responder civilmente por seus atos.

7. ENTREGA DOS BRINDES:

- 7.1. Os brindes serão entregues aos participantes na própria loja participante em que a compra for efetuada, conforme previsto neste regulamento.
- 7.2. Os brindes distribuídos serão livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.
- 7.3. O participante receberá o brinde de acordo com a disponibilidade do estoque existente no momento da troca.
- 7.4. Cabe ao contemplado a observância das recomendações do fabricante, sendo as Empresas Promotoras totalmente isentas de quaisquer defeitos constantes no produto, bem como danos que o mau uso destes possa ocasionar.
- 7.5. Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do brinde em dinheiro, ou ainda a sua substituição por outro, bem como a transferência do brinde à terceiro em data anterior à efetiva retirada/recebimento deste.
- 7.6. Caso ocorra a sobra de brinde no estoque da promoção que não tenham sido distribuídos até 180 (cento e oitenta) dias do término da promoção, caducará e o valor correspondente será recolhido pela empresa mandatária ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, conforme o artigo 6º do Decreto 70.951/72.

"Art 6º Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de dez (10) dias."

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1. O regulamento desta Promoção será disponibilizado no balcão de trocas e no QR Code da comunicação.
- 8.2. A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidas neste regulamento.
- 8.3. As Empresas Promotoras exigem que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- 8.4. O contemplado, desde já, autoriza o uso, pela Empresa mandatária pelo período de 12 (doze) meses, de suas imagens, som de voz, desempenho e nome, em filmes publicitários veiculados em mídia eletrônica, internet, fotos,

cartazes, anúncios em jornais, revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa ou eletrônica, a serem veiculados no Território Nacional, referentes à divulgação da conquista do brinde, sem qualquer ônus às Empresas Promotoras.

- 8.5. A mandatária obriga-se a cumprir o que determina a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) utilizando os dados relacionados à pessoal natural, que a identifique ou a torne identificável (Dados Pessoais) apenas para o tratamento necessário para execução do presente Regulamento.
- 8.6. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes das Empresas Promotoras. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SPA/MF. No silêncio injustificado das Empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
- 8.7. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site da promoção. Para os demais materiais de divulgação, as empresas promotoras solicitaram dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de autorização SPA/MF no referido regulamento.
- 8.8. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e Portaria MF 7.638/22) e obteve o **Certificado de Autorização SPA/MF nº. 02.047306/2025** expedido pelo Ministério da Fazenda.

LISTA DE LOJAS PARTICIPANTES

Loja	Endereco	Complemento 3	Bairro	Município	ESTADO
05-SC TUCURUVI	AV. DR. ANTONIO MARIA LAET , S/N	L30, SHOP. METRO TUCURUVI	PARADA INGLESA	SAO PAULO	SÃO PAULO
06-LOJA SAUDE	AVENIDA JABAQUARA, 1920		MIRANDOPOLIS	SAO PAULO	SÃO PAULO
07-SC TATUAPE	RUA GONCALVES CRESPO,78	LI 206/07,PAVMT0 1, SHOPPIG METRO BOLEVAR D TATUAPE	TATUAPE	SAO PAULO	SÃO PAULO
08-Sao Bernardo Plaza	AVENIDA ROTARY, 624	LOJA SSB02065/2066	CENTRO	SAO BERNARDO DO CAMPO	SÃO PAULO
09-SB GOLDEN SQUARE	AVENIDA KENNEDY, 700	LOJA 316 E 317 -GOLDEN SQUARE; SHOPPING	VILA MARLENE	SAO BERNARDO DO CAMPO	SÃO PAULO
10-ARICANDUVA	AVENIDA ARICANDUVA, 5555		JD.STA.TEREZINHA	SAO PAULO	SÃO PAULO
11-SANTO ANDRE	AV INDUSTRIAL, 600	LOJA 617 618 619 E 620	JARDIM	SANTO ANDRE	SÃO PAULO
12-BARUERI	R GENERAL DE DIVISAO DE P.R.DA SILVA		NOVA ALDEINHA	BARUERI	SÃO PAULO
13-Shop Bandeiras	AVENIDA JOHN BOYD DUNLOP 3.900	LOJA 3110/3111/3112	JARDIM I PAUSSURAMA	CAMPINAS	SÃO PAULO
14-Cantareira Norte Shopping	AV.RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES, 11001	LOJA 2069	JARDIM PIRITUBA	SAO PAULO	SÃO PAULO
15-BUTANTA	AVENIDA DEP JACOB SALVADOR ZVEIBIL, S/N LOJA 048	PISO L1 EUCS 106 A 112	BUTANTA	SAO PAULO	SÃO PAULO
16-Granja Vianna	RODOVIA RAPOSO TAVARES, 23600	PISO L2 EUCS 352 353 E 354	LAGEADINHO	COTIA	SÃO PAULO
18-JARDIM SUL	AV. GIOVANNI GRONCHI, 5819	SIS 12407 SHOPPING JARDIM SUL	VILA ANDRADE	SAO PAULO	SÃO PAULO
19-SHOP MAIA	AVENIDA BARTHOLOMEU DE CARLOS, 230	LUC 4004 E 4005 PARQUE SHOPPING MAIA	JARDIM FLOR DA MONTANHA	GUARULHOS	SÃO PAULO
20-PIRACICABA	AVENIDA LIMEIRA, 722	1 PISO SPC00F01 SHOPPING CENTER PIRACICABA	AREIAO	PIRACICABA	SÃO PAULO
21-Osasco	AVENIDA DOS AUTONOMISTAS, 1828	ANEXO 05/ 06/ 07/ 08 E 09	CENTRO	OSASCO	SÃO PAULO
22-Mogi	AV. VER. NARCISO YAGUE GUIMARAES, 1001	ARCO 508/509/510/510A MOGI SHOPPING CENTER	CENTRO CIVICO	MOGI DAS CRUZES	SÃO PAULO
23-TABOAO	RODOVIA REGIS BITTENCOURT, 2643	PAVMT01 LOJA 163/ 164/ 165	CIDADE INTERCAP	TABOAO DA SERRA	SÃO PAULO
24-Itaquera	AV. JOSE PINHEIRO BORGES, S/N	N 525 PAVIMENTO SHOPPING ITAQUERA	VILA CAMPANELA	SAO PAULO	SÃO PAULO
25-IGUATEMI CAMPINAS	AV. IGUATEMI, 777	LOJA 2 A QUADRAF PISO 1 SHOPPING IGUATEMI	BRANDINA	CAMPINAS	SÃO PAULO
26-PAMPLONA	RUA PAMPLONA, 1704	LOJA 2.08 E 2.09 JARDIM PAMPLONA SHOPPING CENTER	JARDIM PAULISTA	SAO PAULO	SÃO PAULO
27-PATIO PAULISTA	RUA TREZE DE MAIO, 1933	ARCO 324-A / 324-B / 324-C SHOPPING PATIO PAULISTA	BELA VISTA	SAO PAULO	SÃO PAULO
29-ABC	RUA PEREIRA BARRETO, 42	SAB00405 PISO P2 SHOPPING ABC	PARAISO	SANTO ANDRE	SÃO PAULO
30-DOIM PEDRO	AVENIDA GUILHERME CAMPOS, 500	EUC 425 SHOPPING PARQUE DOM PEDRO	JARDIM SANTA GENEBRA	CAMPINAS	SÃO PAULO
31-SP MARKET	AV DAS NACOES UNIDAS, 22540	UNIDADE A6-02 SHOPPING SP MARKET CENTER	VILA ALMEIDA	SAO PAULO	SÃO PAULO
32-CENTER VALE	AV. DEPUTADO BENEDITO MATARAZZO, 9403	ESPACO COMERCIAL M116, CENTER VALE SHOPPING	JARDIM PAULISTA	SAO JOSE DOS CAMPOS	SÃO PAULO
33-SANTA URSULA	R SAO JOSE, 933	PAVMT01 LUC 118/119/120/121/ 122/123/124 SHOPPING	CENTRO	RIBEIRAO PRETO	SÃO PAULO
34-PATIO LIMEIRA	R CARLOS GOMES, 1321	LOJA 304 PATIO LIMEIRA SHOPPING	CENTRO	LIMEIRA	SÃO PAULO
35-Shopping Curitiba	R BRIGADEIRO FRANCO, 2300	LOJA 311 ANDAR 01 COND COMPLEXO SHOPPING CU	CENTRO	CURITIBA	PARANÁ
36-LITORAL PLAZA	AV. AYRTON SENNA DA SILVA, 1511	LOJA 1022 E 1023 – LITORAL PLAZA SHOPPING	XIXOVA	PRAIA GRANDE	SÃO PAULO
37-WEST PLAZA	AV ANTARTICA, 380	PISO 1 B ESPACO COML 2108 SHOPPING WEST PLAZA	AGUA BRANCA	SAO PAULO	SÃO PAULO
38-INTERNACIONAL GUARULHOS	R ENGENHEIRO CAMILO OLIVETTI	LOJA P-04/P-05/P-06 PISO L1	VILA ENDRES	GUARULHOS	SÃO PAULO
39-JUNDIAI	AV NOVE DE JULHO, 3333	LUC 240/241 PISO L2	ANHANGABAU	JUNDIAI	SÃO PAULO
40-ESTACAO CURITIBA	AV SETE DE SETEMBRO, 2775		REBOUCAS	CURITIBA	PARANÁ
41-ESPLANADA	AV GISELE CONSTANTINO 1850, 1870	LOJA IA 707/708 709/709-A PISO SOROCABA ALA NORTE	PARQUE BELA VISTA	VOTORANTIM	SÃO PAULO
42- PLAZA SUL	PC LEONOR KAUPA, 100	EUC 295/297 - A PISO 01	BOSQUE DA SAUDE	SAO PAULO	SÃO PAULO
43- FREI CANECA	R. FREI CANECA, 569	SUCS. 213 A 219 1 PISO SETOR SHOPPING FREI CANECA	CONSOLACAO	SAO PAULO	SÃO PAULO
44-Villa Lobos	AV DRA RUTH CARDOSO, 4777	COND SHOPPING VILLA-LOBOSLOJA SVL00302	JARDIM UNIVERSIDADE PINHEIROS	SAO PAULO	SÃO PAULO
45-Niterói	R QUINZE DE NOVEMBRO, 8	LOJA 356A	CENTRO	NITEROI	RIO DE JANEIRO
46-RIO SUL	AV LAURO SODRE, 445	LOJ 401	BOTAFOGO	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO
47-Liberdade	AV DA LIBERDADE, 151	ANEXO 139 145 E 155	LIBERDADE	SAO PAULO	SÃO PAULO
48-Vila Olímpia	R OLIMPIADAS, 360	PAVMT02 LOJA 305	VILA OLIMPIA	SAO PAULO	SÃO PAULO
49-Tietê Plaza	AV RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES, 1465	LOJA 2037/2039 PAVMT01	JARDIM IRIS	SAO PAULO	SÃO PAULO
50 - JOCKEY PLAZA	AV VICTOR FERREIRA DO AMARAL, 2633	LOJA L2124 ANDAR L02	TARUMA	CURITIBA	PARANÁ
51 - TAMBORE	AV PIRACEMA, 669	LOJA 444	TAMBORE	BARUERI	SÃO PAULO
52 - VIA PARQUE	AV AYRTON SENNA, 03000	LOJ 1103A 1103 B	BARRA DA TIJUCA	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO
53 - JACAREPAGUÁ	ESTRADA DE JACAREPAGUÁ, 6069	RJ LUC Nº 205-B NÍVEL L2	JACAREPAGUÁ	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO
54 - CIDADE SÃO PAULO	Av. Paulista, 1230	Loja 3121/3122	BELA VISTA	SAO PAULO	SÃO PAULO
55 - NOVA IGUAÇU	AVN Abílio Augusto Távora, 1111	LOJA 3057	BAIRRO DA LUZ	NOVA IGUAÇU	RIO DE JANEIRO
56 - UPUPEMA MOGI	AV VOLUNTARIO FERNANDO PINHEIRO FRANCO, 515	LOJA 39 E 40	CENTRO	MOGI DAS CRUZES	SÃO PAULO
57 - ESTAÇÃO BH	Av. Cristiano Machado, 11833	LOJA 02049	Vila Cloris	Belo Horizonte	MINAS GERAIS
58 - DEL REY	Avenida Presidente Carlos Luz, n. 3001	LOJA 02102	Caíças	Belo Horizonte	MINAS GERAIS
59 - PATIO CIANE	AV DOUTOR AFONSO VERGUEIRO, 823	LOJA 10201 202 203 10301	CENTRO	SOROCABA	SÃO PAULO
60 - SANTANA	R CONS MOREIRA DE BARROS, 2780	LOJA 1012 1013 1014E 1015PAVMT01	LAUZANE PAULISTA	SAO PAULO	SÃO PAULO
61 - TRIMAI'S	AV TUCURUVI, 248	LOJA L112 PAVMT01	TUCURUVI	SAO PAULO	SÃO PAULO
62 - PALLADIUM	AV PRESIDENTE KENNEDY, 4121	LOJA 1038 ANDAR L1	Portão	Curitiba	PARANÁ
63 - CATUAÍ LONDRINA	ROD CELSO GARCIA CID, KM 377, 5600	ANDAR SCL00D2	GLEBA FAZENDA PALHANO	LONDRINA	PARANÁ
64 - CAMPO GRANDE	EST DO MONTEIRO, 01200	LUC N 101 G/H PISO L1	CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO
65 - MAXI JUNDIAI	AV ANTONIO FREDERICO OZANAN, 6000	LOJA 1008/1008A/1009/1010PAVMT01	VILA RIO BRANCO	JUNDIAI	SÃO PAULO
66 - METROPOLE	PC SAMUEL SABATINI, 200	LOJA 243/245	CENTRO	SAO BERNARDO DO CAMPO	SÃO PAULO
67 - LIMEIRA	AV CARLOS KUNTZ BUSCH, 800	LOJA L 142 PAVMTOTERREO	PARQUE EGISTO RAGAZZO	LIMEIRA	SÃO PAULO
68 - ITU	AV DOUTOR ERMELINDO MAFFEI, 1199	LOJA 67	SAO LUIZ	ITU	SÃO PAULO
69 - BOULEVARD LONDRINA	AV THEODORO VICTORELLI, 150	LOJA 41 A 43	HELENA	LONDRINA	PARANÁ
70 - ITAGUAÇU	R GERONCIO THIVES, 1079	LOJA 433/434 PISO COQUEIROS	BARREIROS	SAO JOSE	SANTA CATARINA
71 - CATUAÍ MARINGÁ	AV COLOMBO, 9161	LOJA SCM0021A	GLEBA PATRIMONIO MARINGA	MARINGA	PARANÁ
72 - VILA ROMANA	AV MADRE BENVENUTA G13720, 687	LOJA 4188 PISO L3	SANTA MONICA	FLORIANOPOLIS	SANTA CATARINA
73 - CIDADE BH	R RIO DE JANEIRO, 910	LOJA R01/02/35/36/37	CENTRO	BELO HORIZONTE	MINAS GERAIS
74 - PRAÇA DA MOÇA	R MANOEL DA NOBREGA, 712	LOJA 212 213 E 214	CENTRO	DIADEMA	SÃO PAULO
75 - RIBEIRÃO SHOPPING	AV CORONEL FERNANDO FERREIRA LEITE, 1540	LOJA 219/220 NIVEL CALIFORNIA	JARDIM CALIFORNIA	RIBEIRAO PRETO	SÃO PAULO
76 - NORTE SHOPPING RJ	AV DOM HELDER CAMARA, 5474	1 PISO SALAS 708 708A 709 709A 710 711 717A 718A 720	CACHAMBI	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO
77 - MINAS SHOPPING	AV CRISTIANO MACHADO, 4000	LOJA 112-A PAVLH 01	UNIAO	BELO HORIZONTE	MINAS GERAIS
78 - AURORA SHOPPING	AV AYRTON SENNA DA SILVA, 400	LOJA 36/7 ANDAR TERREO	GLEBA FAZENDA PALHANO	LONDRINA	PARANÁ
79 - MARINGA PARK	AV SAO PAULO, 1099	LOJA 304 ANDAR 3	ZONA 01	MARINGA	PARANÁ
80 - ITAU POWER	AV GENERAL DAVID SARNOFF, 5160	LOJA 218 / 219 / 220 ANDAR 2	CIDADE INDUSTRIAL	CONTAGEM	MINAS GERAIS
81 - SHOPPING H	R 15 DE NOVEMBRO, 759	LOJA 09 TERREOXV DE NOVEMBRO	CENTRO	BLUMENAU	SANTA CATARINA
82 - BRISAMAR	R FREI GASPAR	LOJA 322/323	CENTRO	SAO VICENTE	SÃO PAULO